CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 530/2013

AUTOR: Vereador Luiz Carlos

EMENTA:

"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a criação dos Jogos Municipais da Juventude (JMJ)."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 530 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos que tem como objetivo criar os Jogos Municipais da Juventude.

Tal projeto de indicação, ao criar o referido, prima pela garantia da prática desportiva, visto que vai desenvolver um intercambio social e esportivo, difundindo a prática de várias modalidades esportivas, contribuindo também para a melhoria física dos jovens, além de fazer surgir novos valores no panorama desportivo da nossa cidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, o Desporto é um direito social e coletivo de todos e um dever do Estado, vejamos:

> ***Art. 217.*** *"É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional."

A propositura em comento atende os requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que diz:

"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."

VOTO:

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 530/2013**, nessa comissão.

Sala das comissões, Salvador, 26 de Novembro de 2013

Geraldo Junior

Vereador - SDD